

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1.116 , DE 22 DE MARÇO DE 1988

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de Sao Paulo, atraves da Se cretaria da Agricultura =

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Mu

nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Faz saber que a Camara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo / autorizado a celebrar Termos de Convenio e de Aditamentos com o Go verno do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura, objetivando o desenvolvimento do PROGRAMA DE ARMAZENS COMUNITÁRIOS

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo lº, fica o Poder Executivo autorizado a receber re passes financeiros da Secretaria da Agricultura, destinados às a quisiçoes de materiais para a construção do Armazém Comunitário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 22 de Março de 1988.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria nesta mesma data.

min de Soudes. Mária de Lourdes Motta Moretto Diretora de Administração

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P. "A JÓIA DA SOROCABANA"